

MUNICÍPIO DE LOULÉ**Aviso n.º 6411/2016**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 29/04/2016, foi determinada a cessação da referência C do procedimento concursal n.º 06/2015, para constituição de reservas de recrutamento para preenchimento de posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 18 de novembro de 2015, na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta OE201511/0151, por inexistência de candidatos, o que consequentemente, torna o procedimento inútil de acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 de maio de 2016. — A Vereadora, com competências delegadas em 21/10/2013, *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.

309579178

Aviso n.º 6412/2016

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da signatária, datado de 30 de abril de 2016, foi concedida ao Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional Pedro Miguel Carmo Direitinho a prorrogação da licença sem remuneração em que se encontra, no período compreendido entre 01/05/2016 e 30/04/2017, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 de maio de 2016. — A Vereadora, com competências delegadas em 21/10/2013, *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.

309579461

MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS**Aviso n.º 6413/2016**

Torna-se público que, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por despacho da Ex.^{ma} Presidente da Câmara Municipal, de Alfândega da Fé, de 28 de março de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna da Técnica Superior, Ana Sofia Morais Almeida Coutinho Cabeceiro do mapa de pessoal do Município de Alfândega da Fé, para o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, com produção de efeitos à data do despacho, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

21 de abril de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Duarte Fernandes Moreno*.

309535445

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO**Aviso n.º 6414/2016**

Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

1 — A Câmara Municipal, na sua reunião realizada dia 4 de maio de 2016 deliberou aprovar a “Proposta de Plano de Acessibilidade e Mobilidade da Cidade de Montemor-o-Novo”, no sentido de a submeter à apreciação pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, após publicação no *Diário da República*, 2.ª série, para cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 — O documento acima referido encontra-se exposto, para consulta e outros esclarecimentos, no edifício dos Paços do Concelho, no serviço de Reabilitação Urbana e Habitação (RUH) da Divisão de Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo (DAOTU), onde poderá ser consultado todos os dias úteis das 9.00 às 12.30 e das 14.00 às 17.30 horas, bem como no sítio do Município de Montemor-o-Novo na Internet (<http://www.cm-montemornovo.pt>).

3 — As sugestões deverão ser formuladas, por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas à Sr.ª Presidente, até às 17,30 horas do último dia do prazo acima referido.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

5 de maio de 2016. — A Responsável pela Direção do Procedimento, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino* (no uso da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de 6 de abril de 2016).

209574309

MUNICÍPIO DO MONTIJO**Aviso n.º 6415/2016****Publicitação da Decisão Final do Procedimento de Classificação da Quinta das Nascentes como Património de Interesse Municipal**

Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta, presidente do Município de Montijo,

Torna público que, o Município de Montijo, em reunião ordinária pública de treze de abril de dois mil e dezasseis, deliberou aprovar, ao abrigo da alínea *t*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a classificação da Quinta das Nascentes (sita na União de Freguesias de Montijo/Afonsoeiro), como conjunto de interesse municipal.

Este imóvel fica abrangido pelas disposições legais que asseguram a proteção necessária ao bem classificado, nomeadamente os gerais, o estabelecido no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro e o previsto no n.º 2, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

06 de maio de 2016. — O Presidente do Município de Montijo, *Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta*.

209577274

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**Regulamento n.º 502/2016****Alteração ao regulamento e ampliação da Paisagem Protegida Local do Rio Antuã**

Hermínio José Loureiro Sobral Gonçalves, presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público que em sessão extraordinária de 25 de março de 2015, da Assembleia Municipal, foi aprovada a alteração ao regulamento e ampliação da Paisagem Protegida Local do Rio Antuã.

Nestes termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho e da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do RJGT — Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial, manda publicar a Alteração ao regulamento e ampliação da Paisagem Protegida Local do Rio Antuã.

Nota Justificativa

A Paisagem Protegida Local do Rio Antuã (PPLRA) foi constituída a 4 de abril de 2011 através da publicação do Regulamento n.º 221/2011 no *Diário da República* n.º 66 — 2.ª série.

A PPLRA é composta por duas áreas distintas, ambas com forte ligação ao elemento “Rio”.

Com o intuito de acentuar a consciencialização das populações residentes e dos proprietários das áreas adjacentes à PPLRA para a necessidade de limpeza e manutenção da qualidade paisagística desta Paisagem Protegida, pretende-se o alargamento da denominada Área 1.

Este alargamento tem como principal objetivo aumentar o alcance da gestão deste território por parte da Câmara Municipal, de modo a que possam ser minimizados os efeitos ambientais menos positivos com incidência nas zonas envolventes, em especial a montante da Área 1, onde se situa mais um conjunto significativo de moinhos de água que ficaram fora da delimitação inicial.

A Área 1 é ampliada de 204 ha para 260,6 ha e desenvolve-se ao longo dos vales do rio Antuã e do seu afluente o rio Ul, desde o lugar de Escravelheira da freguesia de Oliveira de Azeméis, até ao lugar de Damonde, da freguesia de Travanca, e aos lugares da Salgueirinha e Cavalor, da freguesia de Ul.

A PPLRA passará, assim, a ocupar uma área total de 262,6 ha, (Área 1 com 260,60 ha e Área 2 com 2 ha) na zona central do Concelho de Oliveira de Azeméis, compreendendo as freguesias de Oliveira de Azeméis, Ul, Macinhata da Seixa, Travanca e uma pequena parte da freguesia de Loureiro.

Para a definição do perímetro da PPLRA teve-se em linha de conta os fatores referidos no Anexo I do Regulamento n.º 221/2011: limites físicos materializados em construções, estradas, arruamentos e caminhos públicos, linha de caminho-de-ferro, socacos de terrenos e alguns limites administrativos de freguesias, também coincidentes com caminhos.

A Área 2 mantém-se com 2 ha e corresponde ao terreno onde funcionou a Estação de Tratamento de Águas de Oliveira de Azeméis, no lugar do Paço Velho, que pertence à freguesia de Oliveira de Azeméis.